

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2011, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1o. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar, no orçamento do ano de 2011, Lei Municipal nº 1.639/2010, de 27 de dezembro de 2010:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01 OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS

339030 (238) Material de consumo 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 2o – Servirá de base para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução das seguintes dotações:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01 OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

1.008 – INCENTIVO AMPLIAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EMPRESAS

446041 (292) Contribuições 25.000,00

2.009 – AQUISIÇÃO E MANUT. VEÍCULOS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

339030 (310) Material de consumo 25.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal